



CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS
DISCIPLINARES E SINDICÂNCIAS

PROCESSO Nº 0001121-37.2022.2.00.0804

CLASSE/ASSUNTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

PROCESSADO: LOURIVAL LOPES BRITO

ATA DE AUDIÊNCIA

Aos 19 de setembro de 2023, às 11h00min, na Cidade e Comarca de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, nesta sala de audiência virtual da Corregedoria-Geral de Justiça, onde se encontravam presentes o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito Corregedor Auxiliar, Dr. **Julião Lemos Sobral Júnior**, os Membros da Comissão Permanente dos Processos Administrativos Disciplinares, **Micael da Silva Caldas**, **Sheldon D'Emídio Moreira Finicelli**, **Carlos André Santiago Vieira**, **Thiago Azevedo Gomes** e **Marcel Tupinambá de Assunção**, o Processado, **Lourival Lopes Brito**, assistido pelo seu Advogado, Dr. **Gustavo Henrique da Silva Pierre**, OAB/AM n. 17345, pelo que foi declarada aberta a **audiência do processo administrativo disciplinar n. 0001121-37.2022.2.00.0804**.

PRELIMINARES

Em atenção à Resolução n. 354/2020 do Conselho Nacional de Justiça, o Excelentíssimo Juiz de Direito cientificou aos presentes que a audiência seria realizada de forma semipresencial, mediante registro audiovisual, com auxílio do sistema Google Meet, e que conteria, apenas e resumidamente, a deliberação fundamentada do

magistrado, sendo dispensada eventual degravação, salvo comprovada demonstração de necessidade, ficando, desde já, dispensada a assinatura dos presentes e vedada a divulgação não autorizada do registro audiovisual a pessoas estranhas ao procedimento.

INTERROGATÓRIO

Iniciada a audiência, o Excelentíssimo Juiz de Direito procedeu com o interrogatório do processado, já qualificado nos autos, e, em seguida, oportunizou a realização de perguntas pela Comissão Processante e pelo Defensor ao processado, que respondeu conforme registro audiovisual.

<https://drive.google.com/file/d/17BZtiAIBZb05OyNyCfwheJNwDWFhXbTI/view?usp=sharing>

DELIBERAÇÃO FINAL

Finda a instrução, o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito intimou o processado para apresentar suas alegações finais no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 60 da Resolução n. 001/2014 – TJAM (Regimento Interno da CGJ/AM). Com ou sem manifestação, determinou o retorno dos autos conclusos para parecer final.

Ademais, solicitou (a) a notificação da SEGEP para que, no prazo de 5 (cinco) dias, junte aos autos o assentamento funcional do processado, bem como (b) a notificação da DFCSE para que informe, no prazo de 5 (cinco) dias, se o processado, na função de delegatário do serviço extrajudicial no Amazonas, recebeu condenação por infração disciplinar junto a este Órgão Censor nos últimos 5 anos.

Por fim, considerando a manifestação da Serventia Extrajudicial da Comarca de Autazes/AM, encaminhando a 2ª via de certidão de casamento de Odilon Costa da Silva e Dayane Silva Veras, lavrada sob o Termo n. 1.470, Folhas 35, Livro 6-B, determinou o encaminhamento dos documentos colacionados no ID 2801867 à Defensoria Pública do Estado de São Paulo na forma solicitada no ID 1420256 (pág. 2), solicitando que a Defensora Pública Letícia Lopes Soares de Souza manifeste-se, no prazo de 05 (cinco) dias, sobre a persistência do interesse em novas informações atinentes ao objeto deste procedimento.



Nada mais havendo, mandou o Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito dar por encerrado o presente ato.



JULIAO LEMOS SOBRAL JUNIOR

Presidente da Comissão Processante